



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.051/76

SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO MENSAL DE AUXÍLIO PENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, estabelecido o auxílio pensão/ a ser pago mensalmente ao cidadão MARIO RIBEIRO MACIEL pelo Município a ocorrer à sua manutenção em face de sua invalidez para o trabalho;

§ ÚNICO: O auxílio estabelecido nesta Lei, é de Cr\$ / 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensal corrigível anualmente em função da aplicação dos índices de correção proposta pelo Banco Central do Brasil ou órgão Federal / similar;

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, serão ocorridas através de Crédito Adicional a ser aberto, entretanto / estas disposições em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AOS TREZE / DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em locais de costume, na data supra. Iporã, 13/OUTUBRO/76.